



**TERMO ADITIVO DE PRAZO AO  
CONTRATO DE LOCAÇÃO DE SALA  
COMERCIAL NO MUNICÍPIO DE  
BARREIRAS QUE CELEBRAM O CONSELHO  
REGIONAL DE ODONTOLOGIA DA BAHIA E  
ALVINO NOGUEIRA DE CARVALHO  
JUNIOR, CPF 133.431.905-78, A FIM DE  
PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA POR  
12 (DOZE) MESES.**

**CONTRATANTE:**

O **CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DA BAHIA/CROBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 15.246.655/0001-11 com sede na Rua Soldado Luiz Gonzaga das Virgens, nº 111, 13º andar, Caminho das Árvores – Salvador/Ba, em conformidade com a Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas atualizações, doravante denominada **LOCATÁRIO**, neste ato representado por seu Conselheiro Presidente Dr. Marcel Lautenschlager Arriaga CPF 003.028.768-55, RG 8633122, CRO 5172.

**CONTRATADO:**

**ALVINO NOGUEIRA DE CARVALHO JUNIOR**, brasileiro, com cédula de identidade nº 1199308 SSP/PE, inscrita no CPF sob o nº 133.431.905-78, residente e domiciliado à Rua Adontino Lopes, nº 29, bairro Jardim Ouro Branco, 47.802-340, Barreiras/Bahia, a seguir denominado simplesmente de **CONTRATADO**, na melhor forma de Direito, **RESOLVEM** celebrar o presente Termo Aditivo à contratação realizada, segundo as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O objeto do presente termo é o aditivo de prazo ao contrato, constante da **CLÁUSULA TERCEIRA** do contrato primitivo, firmado em 02/05/2013, de acordo com a autorização contida em processo administrativo, que tem por objeto Locação **COMERCIAL** do imóvel situado à Av. Benedita Silveira, nº 118, 1º andar, salas 02 e 04, Centro Barreiras/Bahia.

§1ª Fica a vigência contratual prorrogada pelo período de 12 (doze) meses, correspondendo ao período de **03.08.2023 á 02.08.2024**.



## CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

De comum acordo entre as partes, o valor do aluguel fica mantido como sendo o valor mensal da locação de R\$ 1.320,96 (um mil trezentos e vinte reais e noventa e seis centavos), e R\$ 200,00 (duzentos reais) relativos a taxa condominial, totalizando o valor mensal de R\$ 1.520,96 (um mil quinhentos e vinte reais e noventa e seis centavos), e valor global de R\$ 18.251,52 (dezoito mil duzentos e cinquenta e um reais e cinquenta e dois centavos).

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA MANUTENÇÃO DAS CLÁUSULAS

Mantem-se inalteradas as demais cláusulas do contrato.

Por estarem todos de comum acordo, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma e rubricam todas as folhas, colhendo as assinaturas das testemunhas.

Barreiras-BA, 01 de agosto de 2023.

LOCADOR: \_\_\_\_\_

  
ALVINO NOGUEIRA DE CARVALHO JUNIOR,  
CPF: 133.431.905-78

LOCATÁRIO: \_\_\_\_\_

  
CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DA BAHIA  
CNPJ: 15.246.655/0001-11

TESTEMUNHAS: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_